

(Processo Administrativo nº 6065.2022/0000245-7)



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 020/SMPED/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ n. 08.082.743/0001-60.

CONTRATADA: R. BARBOSA MARQUES – ME, CNPJ nº 21.235.719/0001-81.

CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 014/SMPED/COPEL/2022.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED”.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ Nº 08.082.743/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - 32º andar - Centro, São Paulo, SP - CEP: 01009-905, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R. BARBOSA MARQUES - ME**, com sede Rua Romilda Perri de Castro, nº 34 - Jardim Apura - São Paulo - SP - CEP: 04470-120, inscrita no CNPJ sob nº 21.235.719/0001-81, neste ato representada por sua representante legal a senhora **ROSANA BARBOSA MARQUES**, Diretora, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR o contrato n. 020/SMPED/2022 nos termos da Lei Federal n. 8.666/93**, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITAMENTO.

2.1. Até o presente momento o saldo do Item 1 - saldo de é de 46 (quarenta e seis) unidades e do Item 02 é de 20 (vinte) unidades.

2.2. Fica registrado o valor total estimado de de R\$ 2.766,38 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).

2.3. As despesas decorrentes da execução da presente prorrogação para o exercício de 2023 serão custeadas pela dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, conforme as Notas de Empenho nº 84040 e nº 84045, no valor de R\$ R\$ 2.766,38 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo que para o exercício subsequente, serão utilizadas dotações próprias da época vigente, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n. 020/SMPED/2022 (069590462, 070330318), que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditamento assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo/SP, 01 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED:



**Flávio Adalberto Fenólio
Chefe de Gabinete
SMPED/GAB/CG**

CONTRATADA:

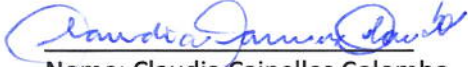
R. BARBOSA MARQUES – ME:

Rosana Barbosa Marques

**Rosana Barbosa Marques
Diretora
R. BARBOSA MARQUES – ME:**

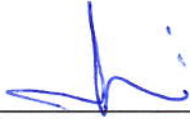


Testemunhas:



Nome: Claudia Cainelles Colombo

RG: [REDACTED]



Nome: Carla Renata Camargo Silva

RG: [REDACTED]